

**Pauta da 16ª Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal de Nipoã
25 de outubro de 2016**

Projeto de Lei nº 13/2016 - Inclui ao perímetro urbano área da matrícula nº 17.246 CRI de Monte Aprazível, de propriedade de Alisson Guindo Casagrande e sua mulher Milene Andréia Cazeloto Casagrande e Edson Fernando Bozute. Aprovado em 1ª e 2ª discussão.



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cmnipoa@net-rubi.com.br – Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº02/2016

Objeto: Dá nova redação ao § 1º do artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nipoã-SP.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ, SP., apresenta ao Plenário para apreciação e deliberação o PROJETO DE RESOLUÇÃO, que segue e que deve ser promulgado pelo Sr. Presidente da Câmara.

Artigo 1º - O § 1º do artigo 173, passará a vigorar da seguinte forma:

§1º - A Comissão de Finanças e Orçamento terá o prazo de 15 (quinze) dias para apreciar o Parecer do Tribunal de Contas, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo, relativo as contas do Prefeito, dispondo sobre sua aprovação. Findo este prazo, o processo ficará a disposição dos Vereadores na Secretaria Administrativa da Câmara por 05 (cinco) dias. A Comissão também, deverá notificar o interessado para querendo, apresente defesa escrita e sustentação oral em sessão plenária, tomando conhecimento do dia e horário.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nipoã, 21 de outubro de 2016.

Pedro Alberto Verto de Lima
Presidente da Câmara Municipal

Carlos Marcos Muniz da Silva
Vice-Presidente

Carlos Roberto Fernandes
1º Secretário

João Roberto Sant'ana
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cmnipoa@net-rubi.com.br – Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N°00058/2016

Aparecido João Pereira e Pedro Alberto Verto de Lima, vereadores da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **INDICAM** ao Senhor Prefeito Municipal o que segue:

Solicitam a abertura de túmulos no cemitério municipal.

JUSTIFICATIVA

É necessário ter sempre alguns túmulos prontos, o que não está ocorrendo no momento, portanto é preciso providências com a máxima urgência possível.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2016.

Vereadores:

Aparecido João Pereira

Pedro Alberto Verto de Lima